Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 195/95 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: COBRANÇA DE TAXAS DA CPFL

Ofício 13/03/95

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos visando a cobrança de taxas sobre as áreas ocupadas pelos postes da **Companhia Paulista de Força e Luz**, a exemplo do que vem ocorrendo em outros Municípios. A cobrança dessa taxa será uma fonte a mais de renda para o Município. A CPFL presta um serviço como "comerciante" de energia elétrica, não faz nenhuma concessão à Prefeitura e que paga contas de energia em todas as suas escolas, creches etc. Nada mais justo, portanto, que a CPFL também pague pelo solo que ocupa, a exemplo de toda a população que paga as devidas taxas pelo uso e ocupação do solo. Se a Prefeitura cobrasse um Real por cada poste existente em Pompéia, o montante arrecadado daria para pagar à própria CPFL todo o consumo de energia elétrica das repartições públicas municipais e do sistema de iluminação pública da Cidade Coração.

S.S.,13/03/95

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 18940
13 / 03 / 95

Diretor de serviços